



PROJETO DE LEI Nº 35/2018.

**Encaminho a Comissão
de Finanças e Orçamento**

Em: 16 / 07 / 2018


Presidente

Autoriza o Poder Executivo
abrir Crédito Adicional
Suplementar e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER : 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - SEC.M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA , TURISMO E ESPORTE

UNIDADE: 02 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

PROJ/ATIV: 123611004.1017 – Aquisição Veículos, Maq. Equip. T. Escolar **R\$ 379.800,00**

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 379.800,00

SOMA **R\$ 379.800,00** **R\$ 379.800,00**

Artigo 2º Para cobertura do saldo da distribuição dos recursos com o crédito mencionado no art.1º, em consonância com o Parágrafo Único, Art. 8º, da Lei nº 687 de 12.12.2017- Lei Orçamentária Anual, serão utilizados recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Educação, no valor de R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) para aquisição de dois Ônibus para o Transporte Escolar Rural.


1

SOMA.....R\$ 379.800,00.....**R\$ 379.800,00.**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.



RICARDO FERRAZ
Prefeito



MAN Latin America

**Caminhões
Ônibus**

Ofício n.º MAN8/0479/2018

Sao Paulo, 19 de junho de 2018

A(o) Senhor(a)
EDMILSON SUASSUNA DA SILVA
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC;
Solicitação SIGARP nº: 78183 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE FLORESTA, PE, 10.113.736/0001-20, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 78183

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
07/2018	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com DPM	20/04/2018 a 20/04/2019	2,00	189.900,00	379.800,00
TOTAL						379.800,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,


ADRIANA CECCONELLO

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

www.man-la.com/fale-conosco
Caminho da Escola - 11 5582-5021
caminhodaescola@volkswagen.com.br